



## RESOLUÇÃO Nº 082/2025

*Defere projetos apresentados no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Balneário Camboriú – SC.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº8069/90 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e

**CONSIDERANDO**, a Lei nº13.019/2014 e as Resoluções do CONANDA nº116/2006, nº137/2010 e nº218/2019.

Resolve:

**Art. 1º.** Dar publicidade aos projetos aprovados pelo Edital de Seleção Pública nº001/2024 – Edital de Chancela do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**.

### **I – Círculo Argentino de Santa Catarina**

CNPJ nº00.783.461/0001-88

Nome do Projeto: PSICOEDUCAÇÃO

Chancela nº 001/2024

Valor aprovado: R\$ 36.920,00

Resumo do Projeto: Visa proporcionar aos estudantes um momento de valorização da sua individualidade, engajar professores e incluir familiares dos estudantes. Esses recursos irão proporcionar ação de forma preventiva e transformadora, buscando ajustes e mudanças, atuando em parceria com indivíduos e grupos dentro da escola.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as resoluções anteriores.



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 16 de abril de 2024.

**JOSIANE HOEPPERS**  
*Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*